



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 103/2026

D a t a: 16 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROCOLO Nº 21711

EM 18/06/2026 às 15:15

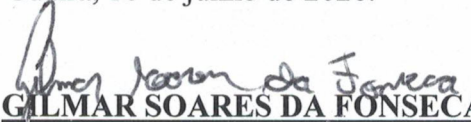
Andress
SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da Administração Pública Municipal, sejam realizados estudos visando à disponibilização de transporte coletivo (ônibus) para acompanhamento de cortejos fúnebres, especialmente para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, observada a disponibilidade da frota municipal e os critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

Guaíra, 16 de junho de 2026.


GILMAR SOARES DA FONSECA
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo atender a uma demanda de caráter social, humano e solidário, proporcionando às famílias do Município melhores condições para acompanhar os cortejos fúnebres de seus entes queridos.

Em momentos de luto, muitas famílias enfrentam não apenas a dor da perda, mas também dificuldades financeiras e de deslocamento para que parentes e amigos possam participar do último adeus. Essa realidade é ainda mais evidente entre famílias em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes não dispõem de meios de transporte adequados para acompanhar o cortejo até o local do sepultamento.

A disponibilização de transporte coletivo pelo Município contribuirá para assegurar dignidade às cerimônias fúnebres, possibilitando maior participação de familiares e da comunidade, respeitando tradições culturais e fortalecendo os laços sociais em um momento de profunda sensibilidade.

Além disso, a medida reforça o compromisso do Poder Público com a promoção do bem-estar social e a humanização dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que a prestação do serviço poderá ser condicionada à disponibilidade da frota municipal e aos critérios a serem definidos pelo Poder Executivo, garantindo a adequada gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, apresenta-se a presente indicação por se tratar de medida de relevante interesse público e social.